

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS Resp. _____

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 965 /2014

Sr. Presidente
Senhores Vereadores

O Vereador JOSÉ PEDRO DAMIANO requer, nos termos regimentais, à apreciação e aprovação do nobre Plenário, a presente INDICAÇÃO para que o Senhor Prefeito Municipal determine junto à rua José Guiraldello, defronte ao número 63, Jardim Pinheiros, as seguintes providências:

- 1) pavimentação do passeio público em trecho inexistente;
- 2) limpeza de passeio público em trecho pavimentado
- 3) corte de mato em área verde de propriedade do Município de Valinhos.

Justificativa:

Na mencionada rua José Guiraldello, defronte ao número 63, Jardim Pinheiros, trata-se de uma localidade abandonada pela

2745/2014

C.M.V. Proc. Nº 1991 14 Fls. 02



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal, no que pertine à conservação e manutenção

da área verde existente, passeio público, etc...

No local há trecho de passeio público com pavimentação, porém

danificada, outro trecho sem pavimentação onde cresceu o mato

que acompanha o mato crescido na própria área verde.

Tal situação prejudica o trânsito de pedestres, forçando os

pedestres a buscarem o leito carroçável para a passagem pela

via pública, causando sérios riscos de atropelamento.

As fotos anexas demonstram a grave situação que encontra-se o

local.

Trata-se de uma obrigação do Poder Público a realização deste

serviço de execução de pavimentação do passeio público,

podendo, assim, salvar vidas futuramente, retirando no meio da

rua os transeuntes que podem vir a ser atropelados.

Os riscos de acidentes podem resultar futuramente em

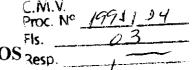
indenizações por danos materiais e morais, assim, tal serviço de

pavimentação do passeio público, com pequeno gasto, além de

realizar o bem estar dos transeuntes, serve de precaução a

medidas judiciais que possam comprometer recursos financeiros

de grande monta posteriormente.





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS RESP.

Assim, apresenta-se esta Indicação, contando com o apoio dos demais Vereadores que compõem esta Colenda Casa de Leis para a sua aprovação e consequente encaminhamento ao Prefeito Municipal.

Valinhos, aos 12 de maio de 2014

JOSÉ PÉDRO DAMIANO

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS









CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Proc. No 1991134 INHOS 05

ESTADO DE SÃO PAULO



